

7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Canindé  
Núcleo Regional de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – NRDEA

## CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2011

### CHAMADA PÚBLICA PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR EM ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

A 7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Canindé, sediada no município de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições da Seleção Pública para Contratação de Coordenador Escolar, com objetivo de suprir as carências existentes nas Escolas Estaduais dessa regional, conforme anexo I desta Chamada.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Pode se inscrever neste processo qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da Seleção Pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 152/2009-GAB/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 03 de abril de 2009, página 15, e, ainda, docentes interessados, cujo perfil atenda aos quesito 1.5.

1.2. Candidatos(as) que integrem o Banco de Gestores Escolares terão **prioridade de seleção**.

1.3. A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser feita no Setor de Protocolo da 7ª CREDE, pelo(a) próprio(a) candidato(a) através do preenchimento da ficha de inscrição, devendo portar no local indicado na ficha, uma fotografia 3X4 recente;

1.4 As inscrições deverão ser feitas no período de 10 a 18 de maio de 2011, no horário de funcionamento da CREDE (08h às 12h e das 13:30h às 17:30h);

1.5 Cada candidato(a) deve entregar, no momento da inscrição, o “Curriculum Vitae” devidamente comprovado, conforme descrição feita no item 2.2 desta Chamada Pública.

1.6 São documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Fotocópia autenticada de RG e CPF;

c) Documento de comprovação de experiência de trabalho no exercício do magistério de, no mínimo 02 (dois) anos, que deverá ser fornecido através de Declaração assinada pelo(a) Secretário(a) Escolar e/ou pelo(a) Diretor(a) da Escola, com os seus respectivos carimbos de identificação, datado dos últimos 06 (seis) meses do corrente ano, quando se tratar de experiência em Escola Pública. Quando se tratar de experiência em Escola Municipal, onde não exista Núcleo Gestor, através de Declaração assinada pelo Secretário(a) Municipal da Educação e/ou o seu representante legal, datada dos últimos 06 (seis) meses do corrente ano, com firma reconhecida em cartório. Caso a experiência seja em estabelecimento de Ensino Particular, cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término do período de trabalho.

## 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O processo de escolha terá duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Anexo II desta Chamada Pública;
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos, valendo a nota máxima de 60 (sessenta) pontos.

### 2.2 Do Curriculum Vitae

- a) Ao curriculum devem ser anexadas cópias autenticadas na CREDE ou em Cartório de todos os títulos, inclusive os comprovantes de experiência de trabalho;
- b) Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo II, limitando-se ao valor máximo de 40 (quarenta) pontos;
- c) Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira;
- d) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

### 2.3. Da entrevista:

- a) Na entrevista, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
  - Noções básicas sobre Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
  - Liderança, criatividade e comunicabilidade;
  - Políticas e Programas Educacionais Estaduais atuais e
  - Relações Humanas e habilidade na resolução de conflitos interpessoais.

2.4. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da entrevista.

2.5 Será considerado(a) desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50%, na somatória dos pontos atribuídos na análise do “Curriculum Vitae” e da entrevista.

2.6 Será considerado(a) classificável o(a) candidato(a) que obtiver pontuação entre 50% e 59%, na somatória dos pontos atribuídos na análise do “Curriculum Vitae” e da entrevista.

## 3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO

3.1 A análise do “Curriculum Vitae” e a entrevista dos(as) candidatos(as) serão realizadas na sede da 7ª CREDE, ocorrendo a avaliação do curriculum em 19 de maio e a entrevista, no dia seguinte, portanto, 20 de maio de 2011;

3.2. A avaliação do “Curriculum Vitae” e da entrevista dos(as) candidatos(as) serão feitas por comissão constituída para esse fim;

3.3 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local de realização da entrevista de acordo com a data marcada, com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o documento oficial de identificação.

3.4 O resultado da Chamada Pública será no dia de 23 de maio de 2011 e será divulgado nos quadros de avisos e site da 7ª CREDE, assim também como no blog do NRDEA (nrdea-7crede.blogspot.com).

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A realização deste processo de escolha será de responsabilidade da 7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Canindé;
- 4.2. O não comparecimento do(a) candidato(a) a qualquer uma das partes do processo de escolha acarretará na sua eliminação;
- 4.3. Tendo por referência a lista dos candidatos indicados por este processo de escolha, a Secretaria da Educação procederá a indicação e provimento do cargo de Coordenador das Escolas constantes no Anexo I;
- 4.4. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) por este processo de escolha poderão ser nomeados para as Escolas constantes no Anexo I;
- 4.5. Mesmo após a realização da Chamada Pública, e não havendo candidatos(as) disponíveis no banco de gestores, ou havendo candidatos(as) disponíveis que não aceitem ocupar as lotações das escolas remanescentes, os cargos em comissão dos membros dos Núcleos Gestores vagos serão preenchidos mediante nomeação pela Secretaria de Educação, nos termos do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, observados os preceitos legais e regulamentares pertinentes;
- 4.6. Para ser nomeado(a) ao cargo correspondente à função de Coordenador Escolar, o(a) candidato(a) deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos por toda a legislação correspondente.
- 4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela 7ª CREDE juntamente com a Secretaria de Educação do Estado.

Canindé, 09 de Maio de 2011

Ana Geovanda Mourão Rezende  
Coordenadora da 7ª CREDE – Canindé

**CHAMADA PÚBLICA 006/2011  
COORDENADOR ESCOLAR**

**Anexo I**

<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Função</b>	<b>Vaga</b>
Canindé	EEP Frei Orlando	Coordenador(a) Escolar	1
Santa Quitéria	EEP Cel. Manoel Rufino	Coordenador(a) Escolar	1
	EEM Júlia Catunda	Coordenador(a) Escolar	1

**CHAMADA PÚBLICA 006/2011  
COORDENADOR ESCOLAR**

**Anexo II**

<b>Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. TITULAÇÃO	
1.1. Diploma de Graduação, limitando-se a 01 (um) curso.	09
1.2. Certificado de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (Especialização), limitando-se a 01 (um) curso.	05
1.3. Diploma de Mestrado, limitando-se a 01 (um) curso.	03
Diploma de Doutorado, limitando-se a 01 (um) curso.	03
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	20
2.1. Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 05 (cinco) anos, sendo atribuído 04 (quatro) pontos por ano.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40</b>

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA 006/2011  
COORDENADOR ESCOLAR**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

CANDIDATO \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

INTEGRANTE DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES ( ) SIM ( ) NÃO

NOTA \_\_\_\_\_

ESCOLA PARA A QUAL VAI CONCORRER \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

( ) GRADUAÇÃO \_\_\_\_\_

( ) ESPECIALIZAÇÃO \_\_\_\_\_

( ) MESTRADO \_\_\_\_\_

( ) DOUTORADO \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO MAGISTÉRIO**

Escola	Período

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
Comprovante de Inscrição  
Chamada Pública para Coordenador Escolar

Candidato: \_\_\_\_\_

Escola para a qual está concorrendo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

